



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**AUTORIA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES.**

Dispõe sobre a criação e oferta de curso de defesa pessoal e noções de sobrevivência para mulheres vítimas de violência doméstica, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE AMAZONAS DECRETA:**

Art. 1º Autoriza, no âmbito do Estado do Amazonas, a criação e oferta de curso de defesa pessoal e noções de sobrevivência para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, devem ser considerados os seguintes aspectos:

I - o curso será ministrado por agentes especializados, oferecido, preferencialmente, às mulheres que obtiveram medidas protetivas contra ex-companheiros agressores.

II - o curso poderá ser realizado em espaços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar do Estado, Academias de Defesa Pessoal, Treinamento de Sobrevivência ou em Instituições Públicas e Privadas, adequadas para esta finalidade, devidamente registradas nos órgãos competentes.

Art. 2º A duração, as datas e os horários do curso serão definidos pelo órgão ou instituição responsável pela realização, conforme conteúdo teórico e prático a ser desenvolvido.

Art. 3º O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2023.**

**DÉBORA MENEZES**  
**DEPUTADA ESTADUAL**  
Partido Liberal – PL



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar  
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM,  
CEP: 69.050-030

@deboramenezesm1  
 @deboramenezesm  
 @DeboraMenezes22

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.004917:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 13/02/2023 10:32:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1B551449000BE613 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dar à mulher vítima de agressão, a oportunidade e a capacidade de se defender no momento em que estiver sendo agredida, evitando, pois, uma fatalidade.

Imperioso mencionar que nenhuma legislação tem sido suficiente para evitar novos casos, muito menos reincidências, tanto é assim que não há indícios de redução dos números de violências contra a mulher.

Dados do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, mostram que até julho de 2022, mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar foram feitas, portanto, medidas alternativas precisam ser tomadas, dando oportunidade de defesa para essas vítimas frente ao perigo iminente.

A proposta, além de desenvolvimento da autoestima e qualidade de vida das mulheres vítimas de violência, sensibiliza e conscientiza organizações e profissionais de outras áreas do conhecimento para dedicarem uma parte da sua especialidade ao combate à violência contra a mulher, tendo como fator primordial o compartilhamento de habilidades para resguardo da sua própria vida.

Em suma, tais medidas buscam fortalecer a delicada posição das mulheres amazonenses, que nem sempre têm condições de solicitar ajuda ou socorro nas mais diversas situações de violência de que são vítimas, entrando, lamentavelmente, como dados frios e sem rosto em relatórios estatísticos.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente Projeto de Lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2023.

**DÉBORA MENEZES**  
**DEPUTADA ESTADUAL**  
Partido Liberal – PL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar  
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM,  
CEP: 69.050-030

 @deboramenezesm1  
 @deboramenezesm  
 @DeboraMenezes22

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.004917:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 13/02/2023 10:32:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1B551449000BE613 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

**DÉBORA**  
**MENEZES**  
Deputada Estadual



Documento 2023.10000.00000.9.004917  
Data 13/02/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.00000.9.004917**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. DÉBORA MENEZES  
**Enviado por:** DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES  
**Data:** 13/02/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** AMANDA SUSANE GOMES MOTA

**Despacho**

---

**Motivo:** ENCAMINHAR

**Despacho:** PLS: POLÍTICA ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER E CURSO DE DEFESA PESSOAL MULHER